



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

04/11/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4541 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 243.960,00 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e sessenta reais) adiante classificada e discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.01 - Dpto de Administração e Finanças

Atividade : 041220003.2.003 Manutenção Ativ. Adm. Geral

elemento : 3.3.50.00.00/012 Aplicações Diretas..... R\$ 14.000,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade : 133920013.2.014 Manutenção Dpto. De Cultura

elemento : 3.3.90.00.00/057 Aplicações Diretas..... R\$ 79.960,00

Fonte: 0100 - Excesso Recursos próprios

08.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras e Serviços Municipais

elemento : 3.3.90.00.00/106 Aplicações Diretas..... R\$ 150.000,00

Fonte: 01000 - Excesso Recursos próprio

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 04 de novembro de 2022

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 04 de novembro de 2022

JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador